

O que é free flow?

R: O free flow (fluxo livre em português) é um sistema de cobrança em rodovias sem a necessidade de praça de pedágio. O cliente faz sua viagem sem nenhuma interrupção.

O sistema consiste, basicamente, na identificação dos veículos por meio de etiquetas eletrônica (TAGs) em pórticos dotados de equipamentos e sensores que registram, além da data e hora da passagem, todas as características do veículo necessárias para a cobrança.

Onde estão instalados os pórticos de cobrança na BR-101?

R: Na Rio-Santos, os pórticos do sistema free flow estão instalados nos locais abaixo, conforme contrato de concessão e de acordo com Programa de Exploração da Rodovia (PER).

Localização dos pórticos do sistema free flow na BR-101(Rio-Santos):

- km 538, em Paraty (RJ);
- km 447, em Mangaratiba (RJ);
- km 414, em Itaguaí (RJ).

Quem tem direito à isenção?

R: A isenção prevista em contrato de concessão será concedida somente para motocicletas, motonetas, triciclos e bicicletas, ambulâncias, veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviço, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, seus respectivos órgãos, departamentos, autarquias ou fundações públicas, bem como os veículos de Corpo Diplomático.

Os demais usuários da rodovia deverão efetuar o pagamento da tarifa dentro do regramento estabelecido no contrato, de acordo com o sistema free flow. Os clientes que possuem TAG serão beneficiados com descontos de uso e de frequência.

Não tenho TAG no veículo, como faço para pagar a passagem?

R: Neste caso, o sistema faz a leitura pela placa e a passagem estará disponível para pagamento em até **48 horas**. A tarifa deve ser paga em até 15 dias corridos via portal web da concessionária, WhatsApp ou APP da CCR RioSP, por meio de cartão de crédito ou PIX.

Desde agosto, o cliente não precisa informar mais a data e o horário aproximado da passagem. Basta se cadastrar no site ou APP da CCR RioSP para consultar os débitos e realizar o pagamento. Para mais informações, [clique aqui](#), faça o seu cadastro e regularize a sua situação.

O não pagamento da tarifa configura infração de trânsito prevista no art. 209-A da Lei nº 9.503 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com multa no valor de R\$ 195,23.

Como pagar a tarifa presencialmente?

R: Está em operação a rede credenciada da concessionária para o pagamento presencial da tarifa do free flow para os motoristas que não possuem a TAG (etiqueta eletrônica) instalada no veículo. Nesse momento, os pagamentos são feitos em três estabelecimentos nas cidades de Paraty Mangaratiba e Itaguaí, no Rio de Janeiro.

O débito poderá ser pago nos estabelecimentos abaixo, de segunda a segunda, 24h, em dinheiro, cartão de débito e com Visa Vale-Pedágio.

- Posto Parada Legal: km 409,9 da pista sentido Rio de Janeiro, em Itaguaí (RJ).
- Posto Velamar: km 533,8 da pista sentido São Paulo, em Paraty (RJ).
- Hotel Porto de Itacuruçá: Avenida Barão Drubscky s/nº- Lote 02, em Mangaratiba (RJ)

Além da rede credenciada, o cliente que não TAG pode realizar o autopagamento via WhatsApp, Site e APP – CCR RioSP em até 15 dias corridos. Outras formas de pagamento, como Visa Vale-Pedágio e cupom DBTrans, podem ser consultados no site do free flow.

O motorista com etiqueta eletrônica instalada no veículo deve consultar o débito com o serviço de atendimento da operadora contratada.

O não pagamento da tarifa no prazo estabelecido está sujeito a multa de trânsito no valor de R\$ 195,23 e 5 pontos na carteira (Artigo 209 do Código de Trânsito Brasileiro), além de encargos moratórios pelo atraso.

Como pagar a tarifa com Cupom DBTrans?

R: Se você possui créditos de Vale Pedágio DBTrans, o sistema faz a leitura da placa e o valor da passagem é enviado para a administradora, de forma online, para checagem e baixa na passagem pelos pórticos de free flow.

Quais são os canais de autopagamento da concessionária?

R: A concessionária disponibiliza ao cliente um website específico para pagamento de tarifa de pedágio; aplicativo para dispositivos móveis e o WhatsApp/Chatbot – disponível no número (11) 2795-2238. **Esses canais são para clientes que não possuem uma TAG (etiqueta eletrônica) instalada no veículo. Se você tem uma TAG, a tarifa do free flow é debitada direto na fatura da sua operadora.**

Como faço para emitir o Documento Fiscal Equivalente (DFE)?

R: Para emitir o documento fiscal complementar, é necessário realizar um cadastro no link <https://recibodopedagio.com.br/ccrriosp/> disponível no site do free flow - www.ccrriosp.com.br/freelflow. O prazo para inserção dos dados no portal do usuário é de 30 dias a contar a data da passagem do veículo pela praça de pedágio.

O não pagamento do pedágio incide em infração de multa?

R: Sim. Conforme previsto no Artigo 209-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é considerado uma infração grave o ato de “*evadir-se da cobrança pelo uso de rodovias e vias urbanas para não efetuar o seu pagamento, ou deixar de efetuar-lo na forma estabelecida*”.

Para esclarecimentos sobre o recebimento da notificação de autuação, entre em contato no telefone 166, Ouvidoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A multa é emitida pela CCR RioSP?

R: Não. A multa é emitida pelos órgãos autuadores. No caso da Rio-Santos, a notificação de autuação é emitida pela ANTT. Vale lembrar que a multa não desobriga do pagamento da tarifa, sendo assim o cliente que recebeu uma multa ainda deve efetuar o pagamento da tarifa.

A cobrança do free flow será por quilômetro percorrido?

R: Não. No caso da rodovia Rio-Santos os pórticos de free flow substituem as convencionais praças de pedágio, com cancelas. A cobrança da tarifa será por tarifa cheia. Lembrando que o valor sofrerá alteração nos finais de semana e feriados nacionais.

Qual o valor da tarifa?

R: Durante a semana, a tarifa do free flow é mais barata, ficando em R\$ 4,60. Nos finais de semana, das 18h de sexta-feira às 6h de segunda-feira, a tarifa passa a ser R\$ 7,60. O mesmo valor da tarifa dos finais de semana é válido também para os feriados nacionais, com início às 18h do dia que antecede o feriado até às 6h do dia seguinte pós-feriado, conforme previsto no contrato de concessão.

Passei pelo pórtico e a passagem não foi registrada na TAG do meu veículo. Como proceder?

R: Não se preocupe, todos os veículos que não tiveram a detecção automática da TAG passam por uma consulta posterior a partir da placa do veículo. As passagens são registradas e enviadas para a operadora de pagamento de pedágio.

As câmeras instaladas nos pórticos também multam pelo excesso velocidade?

R: As câmeras instaladas nos pórticos do sistema free flow não têm função de fiscalização de velocidade. Elas têm o objetivo de permitir a identificação do veículo, de maneira de garantir a cobrança da automática da tarifa por meio de TAG ou do autopagamento.

O sistema free flow manterá os benefícios previstos no contrato de concessão da CCR RioSP de Desconto de Usuário Frequente (DUF) e Desconto Básico TAG (DBT)?

R: Sim. Todos os veículos com TAG terão desconto de 5% na tarifa de pedágio pelo uso do dispositivo.

Os veículos leves terão vantagem adicional com desconto progressivo a partir da segunda até a trigésima passagens apuradas no mesmo local/sentido, dentro do mês vigente, que pode ser de até 70%.

Quais os benefícios do free flow?

R: A implantação do sistema Free Flow atende diretamente ao interesse dos clientes, que poderão realizar uma viagem mais confortável, até a gestão inteligente de infraestruturas rodoviárias. Os sistemas free flow são usualmente utilizados para garantia de fluidez na via, melhor gestão de tráfego e até mesmo para, no futuro, propiciar a cobrança de tarifa proporcional (por quilômetro rodado).

A ausência de interrupção na viagem do motorista, sem a necessidade de parar ou diminuir a velocidade frente à uma praça de pedágio, contribui significativamente para a redução de emissão de gases do efeito estufa.

Além disso, os equipamentos e sensores instalados nos pórticos cumprem o papel das tradicionais praças de pedágio, permitindo a cobrança de fluxo livre, aumentando o conforto dos clientes.

Qual é a legislação em que o Free Flow está baseado?

R: Trata-se da lei 14.157/2021 (*disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14157.htm*), que estipula a cobrança da tarifa de pedágio sem a existência de praça de pedágio, ela também altera o CTB (Código de Trânsito Brasileiro), ao estipular, dentre outros, a multa específica de evasão de Free Flow.

Para permitir a implantação do Free Flow na BR-101 pela CCR RioSP, a ANTT autorizou dentro de um Ambiente Regulatório Experimental (sandbox), de acordo com a resolução 4.999, de 03 de novembro de 2022. Esta resolução permite que iniciativas que busquem a Inovação, a criação de novos serviços aos clientes e novas tecnologias voltadas à gestão de infraestrutura rodoviária, sejam aplicadas enquanto não haja toda regulação nacional finalizada.

O projeto free flow da CCR RioSP trará resultados inovadores em todas as frentes: tecnologia, serviços aos clientes e gestão inteligente de infraestrutura.

Haverá campanha de sensibilização?

R: Para informar o motorista que utiliza a BR-101, a CCR RioSP realiza ampla campanha de orientação e divulgação nos meios de comunicação das cidades onde os pórticos estão instalados, explicando os benefícios do novo sistema e os canais de atendimento. Foram instaladas faixas nas rodovias, ativações nas cidades lindeiras e em postos de serviços, divulgações nos canais da CCR e na imprensa.